



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.511, em 15 de outubro de 1.973=

=PROC. Nº 2146/73=

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

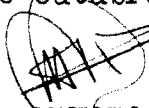
=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - A Empresa FUAD DUAILIB, permissionária da linha de ônibus entre Vila Santa Margarida, Vila Santo Antonio e Centro - da Cidade, de que trata o Decreto nº 1.399, de 27 de julho de 1.972, passa a chamar-se, para os efeitos legais - do Decreto nº 1.399/72, "VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA".

ARTIGO 2º - Continua em vigor o preço da tarifa de C\$ 0,50 (cinquenta centavos), fixado pelo Decreto nº 1.450, de 29 de dezembro de 1.972.

ARTIGO 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON
CELOS, em 15 de outubro de 1.973.


MAKOTO IGUCHI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFYA

Diretor do Departamento de Administração